



DECRETO Nº 2.397, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$4.041.222,94 (quatro milhões, quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007, e Lei nº 4.224, de 5 de setembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01.04.273.0011.0.017/3.1.91.07.00	Contribuição a Entidade Fechada de Previdência	R\$	10.028,63
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	229.830,34
02.09.01.10.302.0056.2.100/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	296.097,62
02.14.01.12.361.0022.2.069/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	341.780,09
02.14.01.12.365.0027.2.073/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.842,65
02.17.01.18.541.0045.1.013/4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$	2.193.911,86
02.17.02.18.541.0045.1.117/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	940.731,75
04.20.01.13.392.0007.1.053/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
04.20.01.13.392.0007.1.053/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
TOTAL:		R\$	4.041.222,94

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

Assu



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 4 de dezembro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município



JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

sábado 04 de abril de 2009

DECRETO Nº 2397, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 4.041.222,94 (quatro milhões, quarenta e um mil duzentos e vinte e dois reais noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007 e Lei nº 4.224, de 05 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 06 01 04 273 0011 0.017/3.1 91.07.00	Contribuição a Entidade Fechada de Previdência	RS	10 028,63
02 09 01 10 122 0003.2 022/3.3.90 13.00	Obrigações Patronais	RS	229 830,34
02 09 01 10 302 0056.2 100/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	296.097,62
02 14 01 12 361.0022 2 069/3 1.90 13 00	Obrigações Patronais	RS	341 730,09
02 14 01 12 365 0027 2 073/3 1.90.13 00	Obrigações Patronais	RS	10 842,65
02 17 01.18 541 0045 1 013/4 4 90 51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	RS	2 193 911,86
02 17 02 18 541 0045 1.117/4 4 90 51 02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	RS	940 731,75
04 20 01 13 392 0007 1 053/3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	6 000,00
04 20 01 13 392 0007 1 053/3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	12 000,00
TOTAL:			RS 4.041.222,94

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de dezembro de 2008

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete